



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecer licença particular de uso de Sistema de Gestão de Saúde MóBILE e Desktop, incluir os serviços de implantação, adequação, capacitação e suporte técnico para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde, cumprindo assim as normas e Portaria Ministeriais, efetivando a integração do sistema de informação eSUS e entre demais sistemas que o Ministério da Saúde possibilite integração ou conforme necessidade da gestão da Secretaria Municipal de Saúde

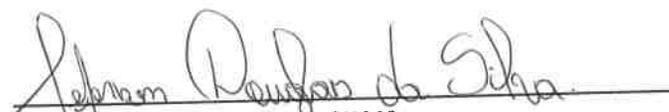
O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 008/2021, de 04/01/2021, e observadas as disposições da Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecer licença particular de uso de Sistema de Gestão de Saúde MóBILE e Desktop, incluir os serviços de implantação, adequação, capacitação e suporte técnico para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde, cumprindo assim as normas e Portaria Ministeriais, efetivando a integração do sistema de informação eSUS e entre demais sistemas que o Ministério da Saúde possibilite integração ou conforme necessidade da gestão da Secretaria Municipal de Saúde; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

**- SYSVALE SOFTGROUP TCNOLOGIA LTDA.**  
20.750.009/0001-27  
Valor: R\$ 73.800,00

Camalaú - PB, 19 de abril de 2023.

  
**JEFERSON DOUGLAS DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RELATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

**1.0 - DO OBJETIVO:**

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos inerentes ao processo licitatório acima indicado, que objetiva: Contratação de empresa para fornecer licença particular de uso de Sistema de Gestão de Saúde Móvel e Desktop, incluir os serviços de implantação, adequação, capacitação e suporte técnico para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde, cumprindo assim as normas e Portaria Ministeriais, efetivando a integração do sistema de informação e SUS e entre demais sistemas que o Ministério da Saúde possibilite integração ou conforme necessidade da gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

**2.0 - DA PUBLICIDADE:**

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação e as normas pertinentes, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:

Diário Oficial da União - 03/04/2023;

Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 03/04/2023;

Sítio Eletrônico Oficial: [www.camalau.pb.gov.br](http://www.camalau.pb.gov.br) - 03/04/2023.

**3.0 - DOS INTERESSADOS:**

Licitantes cadastrados neste processo:

HORIZON INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA;

SYSVALE SOFTGROUP TCNOLOGIA LTDA.

**4.0 - DA DISPUTA À DISTÂNCIA:**

A disputa entre os possíveis interessados do ramo pertinente pela contratação acima descrita foi prevista, com a devida antecedência, para ser feita à distância, conforme disposições constantes da norma vigente, por meio de sistema específico acessado no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); permitindo o processamento das seguintes etapas do presente certame: apresentação de propostas e documentos de habilitação; abertura da sessão pública e envio de lances - fase competitiva; julgamento; habilitação; e recursal.

**5.0 - DA CONCLUSÃO:**

Considerando a etapa competitiva do certame - fase de lances -, as eventuais observações apontadas durante o processo, os critérios definidos no instrumento convocatório e o valor estimado ou o máximo aceitável para a contratação; ao final produziu-se o seguinte resultado:

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:  
SYSVALE SOFTGROUP TCNOLOGIA LTDA - Valor: R\$ 73.800,00.

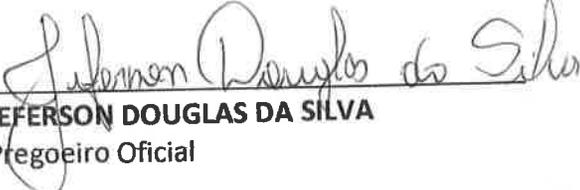




Face ao exposto sugerimos ao Senhor Prefeito, e depois de observado o devido tramite legal, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Camalaú - PB, 19 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JEFERSON DOUGLAS DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial





Estado da Paraíba

## Prefeitura do Município de Camalaú

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

**Advocacia e Assessoria Jurídica**

Rua Nominando Firmo, n.º. 56, Centro – CEP 58530-000, Cel (87) 99910-6981, e-mail: [advogados@camalau.pb.gov.br](mailto:advogados@camalau.pb.gov.br)

**Processo em Referência n.º:** 00029/2023

**Origem:** Pregoeiro Oficial

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º. 0007/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso particular, de Sistema de Gestão de Saúde MóBILE e Desktop, incluindo os serviços de implantação, capacitação e suporte técnico, para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde.

**Anexos:** Edital, minuta do contrato e propostas de preços.

### PARECER

Recebi hoje;

Vistos etc.

Trata-se de procedimento administrativo de natureza licitatória, na modalidade pregão, no formato eletrônico que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso particular, de Sistema de Gestão de Saúde MóBILE e Desktop, incluindo os serviços de implantação, capacitação e suporte técnico, para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde, conforme informações e especificações consignadas no Termo de Referência.

Foi eleita a modalidade pregão, no formato eletrônico.

Elaborada a minuta do instrumento convocatório e a minuta do futuro contrato foram os autos encaminhados para opinativo deste Órgão que atestou as suas respectivas conformidades com as regras abstratas da Lei de Licitações e Contratos e do Pregão.

Concluídas a fase de habilitação e julgamento das propostas de preços, e emitido o relatório pelo Pregoeiro Oficial foram os autos enviados a esta Assessoria Jurídica.



É o relato, passo a opinar.

Trata-se de procedimento administrativo de natureza licitatória, na modalidade pregão, no formato eletrônico, que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso particular, de Sistema de Gestão de Saúde Móvel e Desktop, incluindo os serviços de implantação, capacitação e suporte técnico, para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde.

Quanto ao mérito, de início, necessário salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do processo administrativo até a presente data, notadamente os elementos constantes do edital, da minuta do futuro contrato e agora da proposta de preços declarada vencedora. Destarte, incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Neste sentido, analisando os termos do instrumento convocatório e os elementos consignados na minuta contratual, bem como, a forma como foi elaborada a proposta declarada vencedora após o término da fase de habilitação deste Certame, podemos observar que as últimas foram formuladas em conformidade com os termos dos artigos 40 e 55 da Lei n.º. 8.666/93, respectivamente, e Lei n.º. 10.520/2002, aptas a basear o vínculo contratual que se pretende.

Assim sendo, opino favoravelmente pela formalização do vínculo contratual, ressalvados os melhores juízos jurídicos sobre o tema, bem como, a competência quanto as deliberações baseadas na conveniência e oportunidade administrativa.

É o parecer, respeitados os juízos divergentes.

Camalaú (PB), em 26 de abril de 2023.

EMERSON DARIO CORREIA  
LIMA:82631522400

**Emerson Dario Correia Lima**  
Advogado Contratado  
OAB/PB 9434

(Assinado Eletronicamente conforme  
Decreto Municipal n.º. 220/2022, de 19/10/2022).



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Camalaú  
Prefeitura Municipal de Camalaú  
Pregão Eletrônico - 7/2023

## Resultado da Homologação

0001 - Licença de uso mensal do sistema Web Mobile de suporte de sistema para ACS ACE, pelo prazo de 12 meses - N/C -  
Valor Referência: 8.247,47

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA	N/C	9,0000 Mês	8.200,00	73.800,00	Homologado em 27/04/2023 12:42:43 Por: UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

UBIRAJARA  
ANTONIO  
PEREIRA  
MARIANO:0330  
6088439

Assinado de forma  
digital por UBIRAJARA  
ANTONIO PEREIRA  
MARIANO:0330608843  
Dados: 2023.04.27  
12:44:56 -03'00'

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO  
Autoridade Competente

